



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 221/2026, de 13 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 004/2026 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM FACE DE VEREADOR, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Senhores Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM FACE DE VEREADOR, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEGISLAÇÃO FEDERAL**, destinada a apurar os fatos constantes da denúncia apresentada em face do Vereador **Thiago Maciel Neves (PSB)**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba, ficando assim constituída:

- **EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITÃO (REPUBLICANOS) – PRESIDENTE;**
- **EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR (AVANTE) – RELATOR;**
- **RAIMISSON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS (PL) – MEMBRO.**

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, terá o prazo de 90 dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.3º - Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 4º - Ficam nomeados para o acompanhamento dos trabalhos da Comissão os seguintes servidores efetivos:

Clayton Lopes Brasil - 120006-2 - Oficial de Notificações: encarregado de dar ciência pessoal ao denunciado e às testemunhas acerca de todos os atos processuais, garantindo o cumprimento do rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/1967.

Jennifer Rossy Pereira da Silva - 120005-4 - Secretária da Comissão: responsável pela lavratura de atas, guarda documental, autuação, numeração e organização dos autos– matrícula.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com